



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 22/2025 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Envia Parecer do Procurador Jurídico.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 04/06/2025
Unidade de Origem: Externo - Poder Executivo
Unidade de Destino: Departamento Legislativo
Status: Resposta encaminhada ao Legislativo

TEXTO DA AÇÃO

Resposta do Ofício 22/2025 encaminhada ao Legislativo.

Ibitinga, 04 de junho de 2025.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal





RESPOSTA AO OFÍCIO n.º. 22/2025.

Ibitinga, 03 de junho de 2025.

À Sua Excelência,

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Sra. Alliny Sartori.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º. 22/2025: análise e adequações ao Projeto de Lei Complementar n.º. 014/2024, protocolado na Câmara dos Vereadores sob o n.º. 16/24, Regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei n.º. 5.172, de 25 de outubro de 1966- Código Tributário Nacional.

Prezada Vereadora,

Em atenção ao ofício n.º. 22/2025, informamos que a matéria tratada no Projeto de Lei Complementar n. 14/2024, protocolado perante a Câmara dos Vereadores de Ibitinga sob o n.º. 16/2024, Regulamenta o inciso XI do art. 156, da Lei n. 156, da Lei n. 5.172 de 25 de outubro de 1966 deve ser inserida no bojo do CTM (Código Tributário Municipal, com a finalidade de assegurar melhor organização legislativa e coerência, acatando do parecer Procurador Jurídico da Câmara dos Vereadores.

Para tanto, requer a retirada do Projeto de Lei Complementar n.º. 14/2024 protocolado perante a Câmara dos Vereadores de Ibitinga sob o n.º. 16/2024, tendo em vista que será apresentado novo projeto de lei substitutivo, com as adequações necessárias para inserir a matéria no CTM (Código Tributário Municipal).

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração

Respeitosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

THAIS HELENA FONSECA ARANAS FIORENTINO
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 821F-FAD0-536F-9700